



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 364, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.488,82 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Reais e Oitenta e Dois Centavos)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4199/2014:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 64.488,82 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Reais e Oitenta e Dois Centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

02 – Fundo Municipal de Habitação

16.482.0056.1.058.000 – Construção de Unidades Habitacionais e Urbanização de Lotes

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1087 Fundo Municipal de Habitação

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0045.2.146.000 – Manutenção da Educação

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 628,82

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1106 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 260,00

Fonte de Recursos: 2035 Programa Manutenção da Educação

04 – Cultura e Desporto Amador

27.812.0092.2.116.000 – Infraestrutura Esportiva

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.600,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

(Continuação do Decreto Nº 364/2015 – 26/01/2015 – Crédito Suplementarfls 02)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 26.000,00
Fonte de Recursos: 4841 Incentivo Custeio do CAPS

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.2.143.000 – Manutenção do IGD – SUAS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 26.000,00
Fonte de Recursos: 2042 IGD - SUAS

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 43.20/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

99.999.9999.2.063.000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 8.860,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

17.452.0061.1.156.000 – Melhoramentos na Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0045.1.166.000 – Construção ou Reforma de Espaços Esportivos

4.490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1062 CFEM

4.490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1081 C E X – Esforço Exportador

04 – Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.1.170.000 – Carnaval – Festa Popular

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.628,82
Fonte de Recursos: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

(Continuação do Decreto Nº 364/2015 – 26/01/2015 – Crédito Suplementarfls 03)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0008.1.178.000 – Construção de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 23.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.210.000 – Aquisição de Raio X Convênio com o Estado – Associação de Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.000,00

Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

RONALDO COSTA MADRUGA
Vice-Prefeito Municipal
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

*Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração*